

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Fomento nº 023/2020 – 9ª Parcela – MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – CASA LAR – CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

CNPJ – 55.347.561/0001-53

Eu, Tatiane Lani, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 41.509.716-2 (SSP/SP) e do CPF 338.946.778-56, servidora pública da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **Nona Parcela** ocorreu na data de **24/09/2021**;
- ✓ Que durante o exercício relativo a Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

Extrato da Prestação de Contas

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 32.000,00	R\$ 0,35	R\$ 26.542,42	R\$ 0,00	R\$ 5.848,35
R\$ 32.000,00	R\$ 0,77	R\$ 38.635,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 0,21	R\$ 32.259,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 1,17	R\$ 32.381,57	R\$ 0,00	R\$ 0,02
R\$ 32.000,00	R\$ 3,07	R\$ 32.727,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 4,40	R\$ 32.386,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 5,94	R\$ 32.513,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 7,08	R\$ 33.479,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 9,63	R\$ 33.284,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;

✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;

✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;

✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;

✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;

✓ Que apresentou a conciliação bancária;

✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;

✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;

✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;

✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a **Análise Financeira da Prestação de Contas** como:

a) Regular, ou;

b) Regular com Ressalvas, ou;

c) Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 01 de Outubro de 2021.



Tatiane Lani

Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.

Recebido em ____/____/2021.

Assinatura

DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.